



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
LEI Nº 170

De 25 de novembro de 1.997

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Comunitária de Moita Bonita.

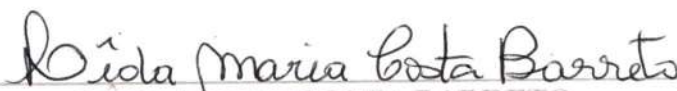
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BINTA, ESTADO DE SERGIPE.
Faço saber que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
Comunitária de Moita Bonita.

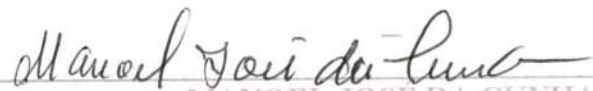
Art. 2º - Está Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO
DE SERGIPE, em 25 de novembro de 1.997.



LEDA MARIA COSTA BARRETO
Prefeita Municipal



MANOEL JOSE DA CUNHA
Secretário de Divisão da Administração